



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

DECRETO N.º 013/2024

De 16 de março de 2024.

Dispõe sobre decretação da inservibilidade dos bens móveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Sr. Francisco de Paulo Freitas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do artigo 85, inciso VI, c/c artigo 117, inciso I, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Municipal; e,

Considerando o art. 31 da Lei nº. 14.133/2021, denominado "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

Considerando os Decretos Municipais nºs 018/2023 e 035/2023, que dispõem sobre as regras para a realização de leilões no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que com o decurso do tempo, os bens citados abaixo deixaram de serem úteis ao Poder Executivo Municipal, tornando-se inservíveis, ou seja, bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis;

Considerando por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do Poder Executivo Municipal, devendo, portanto, serem retirados do patrimônio público, isto é, deve ser realizado o desfazimento desses bens.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. Fica decretado como inservíveis os seguintes bens móveis:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	CARACTERÍSTICAS
01	PAPEL MISTO	Papel misto (papel branco, embalagem cartela de ovos)
02	PAPELÃO	Papelão
03	FILME BRANCO	Filme Branco (Plástico sacola transparente)

PUBLICADO EM 10/03/2024
DE ACORDO COM O ARTIGO 114 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

04	FILME COLORIDO	Filme colorido (sacola colorida, Lona preta, sacolinha)
05	PEAD BRANCO/ COLORIDO PEAD	branco/colorido (Garrafinha de amaciante, cloro, garrafinha de iogurte e similares.
06	PET	Pet verde/transparente (refrigerante)
07	PET OLEO	Pet óleo (garrafa óleo cozinha)
08	PP COLORIDO	Plástico Duro (Balde, Bacia e similares)
09	PP BRANCO	PP Branco (Balde, Bacia, Tanquinho cor Branco)
10	PP PRETO	Plástico Duro (Balde, Bacia e similares)
11	SUCATA DE FERRO MISTA	Sucata de Ferro Mista
12	ALUMÍNIO MISTO	Alumínio (latinha de refrigerante e cerveja)
13	COBRE MISTO	Cobre misto
14	LIVRO/CADERNO	Livro e caderno

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO EM 16/03/2024
DE ACORDO COM O ARTIGO 114 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU


ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (16/03/2024).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 16/03/2024
DE ACORDO COM O ARTIGO 114 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL